



Carteira de Políticas Públicas Fundação
Nacional do Índio - Funai

PRESERVAÇÃO DE BENS CULTURAIS E DOCUMENTAÇÃO DE LÍNGUAS, CULTURAS E ACERVOS INDÍGENAS



NOME DA POLÍTICA:

Preservação de bens culturais e documentação de línguas, culturas e acervos indígenas

QUAL É O PROBLEMA?

Vulnerabilidade do patrimônio cultural indígena, com crescente risco de extinção de aspectos materiais e imateriais das culturas indígenas (em todas as regiões do Brasil, especialmente na Amazônia Legal).

CAUSAS DO PROBLEMA:

1. Desconhecimento sobre o patrimônio cultural dos povos indígenas (fraca e indireta)

De forma geral, a diversidade de povos, línguas e culturas indígenas é amplamente desconhecida pela sociedade brasileira. Isso se deve, dentre outros fatores, ao fato de que o Brasil, à diferença de outros países latino-americanos, possui uma população indígena pequena em relação à total, mas altamente diversificada em termos de variações culturais e linguísticas, o que contribui para falta de visibilidade e reconhecimento do valor do patrimônio cultural indígena. Com isso, o desconhecimento e falta de valorização da diversidade cultural dos povos indígenas incide sobre o aumento da discriminação e da intolerância a estes povos.

2. Transformações econômicas, socioculturais e demográficas das realidades indígenas (forte e direta)

A transmissão de conhecimentos tradicionais relacionados com os aspectos materiais e imateriais das culturas indígenas é um processo complexo, que tem como bases o estabelecimento de redes de trocas, as relações entre gerações e grupos internos com saberes associados à biodiversidade, e a incidência de variados aspectos de ordem simbólica, ecológica, econômica, técnica, estética, mítica, cosmológica, ritual e educativa, dentre outros campos, sobre as práticas socioculturais associadas ao patrimônio cultural. Com isso, grande parte das culturas e línguas indígenas brasileiras está ameaçada devido à dimensão reduzida de suas comunidades, sendo a maioria das bases de falantes das línguas inferior a 1.000 pessoas e algumas com menos de 100 falantes. A falta de documentação e o abandono dessas línguas pela população mais jovem e sua restrição à população mais idosa são fatores adicionais que, no contexto das transformações sociais ocorridas entre os povos indígenas no último século, têm levado a uma crescente perda linguística, com consequências sobre as culturas, práticas tradicionais e organizações sociais desses povos, dentre outras consequências negativas. Neste contexto, é fundamental a incorporação de membros das comunidades indígenas nas ações de investigação, documentação, registro e difusão das suas culturas, como se explica no ponto abaixo.

3. Baixo índice de documentação de aspectos materiais e imateriais das culturas indígenas (forte e direta)

Atualmente, as iniciativas de preservação das culturas e línguas indígenas se encontram dispersas e desarticuladas de outras políticas públicas, ocorrendo em quantidade e condições insuficientes para dar conta do universo a ser pesquisado e da demanda dos próprios povos indígenas pela revitalização e valorização de suas línguas e culturas. Muito embora existam dezenas de iniciativas acadêmicas de pesquisa sobre o patrimônio cultural indígena, a sua baixa visibilidade e alcance contribuem para que os resultados em termos de preservação sejam ainda pequenos, diante da ampla diversidade cultural e de ameaças a que estão sujeitas as culturas indígenas em todo o país.

OBJETIVO DA POLÍTICA:

Objetivo geral:

Salvaguardar o patrimônio cultural indígena com vistas à sua promoção, revitalização e valorização,

ampliando o reconhecimento da importância histórica, cultural, social, econômica e ambiental da diversidade cultural dos povos indígenas para a formação da identidade nacional e o desenvolvimento do país.

Objetivos específicos:

- a) Produzir, reunir, classificar e tornar acessíveis, especialmente às comunidades indígenas, informações culturais e históricas produzidas por seus povos ou a estes referenciadas, resultantes dos trabalhos de preservação, pesquisa e documentação;
- b) Implantar programas, projetos e ações que promovam e possibilitem a manutenção, atualização e reprodução sociocultural dos povos indígenas, de seus saberes, práticas, formas narrativas, instituições e rituais, de acordo com as prioridades de cada povo;
- c) Implantar programas, projetos e ações voltados à preservação e promoção do patrimônio cultural indígena, visando ampliar o reconhecimento da importância do patrimônio cultural dos povos indígenas para a formação da identidade nacional e o desenvolvimento do país.

PRINCIPAIS ENTREGAS:

- a) **Aprimorar as condições operacionais e a infraestrutura física necessárias à preservação e divulgação dos acervos arquivísticos, bibliográficos e museológicos institucionais dos acervos arquivísticos, bibliográficos e museológicos institucionais;**

Produto: Condições operacionais e infraestrutura física de 08 reservas técnicas aprimoradas.

- b) **Aprimorar as bases de dados e repositórios digitais para armazenar, organizar e difundir os acervos Aprimorar as bases de dados e repositórios digitais para armazenar, organizar e difundir os acervos institucionais e o patrimônio cultural indígena;**

Produto: Bases de dados e repositórios digitais aprimorados.

- c) **Constituir e incorporar novas coleções aos acervos arquivístico, bibliográfico e museológico institucionais**

Produto: Novas coleções incorporadas aos acervos institucionais.

- d) **Realizar projetos de pesquisa acadêmica e/ou comunitária que contemplem a documentação e o registro audiovisual de línguas e culturas indígenas**

Produto: Projetos de pesquisa realizados.

- e) **Promover e coordenar projetos culturais concebidos e propostos pelos povos indígenas, contemplando o apoio técnico e financeiro à sua realização e divulgação, em articulação com as Coordenações Regionais da FUNAI**

Produto: Projetos culturais apoiados.

- f) **Promover a produção, pesquisa, qualificação e comercialização de artesanato indígena de forma articulada com outros programas voltados para a promoção ao artesanato**

Produto: Programas de qualificação e promoção do artesanato indígena realizados.

g) Realizar a divulgação dos acervos, projetos e atividades científicas, educativas e culturais desenvolvidos pelo Museu do Índio e suas unidades descentralizadas

Produto: Ações de divulgação realizadas

h) Realizar projetos educativos, culturais e de acessibilidade

Produto: Projetos educativos, culturais e de acessibilidade realizados.

FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO:

Execução Direta

Descentralização de recursos para outras unidades da FUNAI Acordo de Cooperação Técnica

SUBUNIDADE RESPONSÁVEL PELA POLÍTICA:

Museu do Índio

BASE LEGAL:

- Constituição Federal de 1988;
- Declaração Universal dos Direitos Humanos (ONU,1948);
- Declaração Universal sobre Diversidade Cultural da UNESCO (UNESCO, 2001);
- Convenção sobre Prevenção e Sanção do Genocídio (ONU,1948);
- Convenção 169 sobre Povos Indígenas e Tribais da Organização Internacional do Trabalho (OIT,1989);
- Convenção de Paris sobre Proteção do Patrimônio Intangível (UNESCO, 2003);
- Convenção sobre a proteção e promoção da diversidade das expressões culturais (2005);
- Lei 13.123, de 20 de maio de 2015;
- Lei 6.001, de 19 de dezembro de 1973;
- Lei 1.904, de 14 de janeiro de 2009;
- Decreto 6.177, de 1º de agosto de 2007;
- Decreto 3.551, de 4 de agosto de 2000;
- Decreto 6.040, de 7 de fevereiro de 2007;
- Decreto 7.747, de 5 de junho de 2012;
- Decreto 3.551, de 4 de agosto de 2000;
- Decreto 7.387, de 9 de dezembro de 2010;
- Diretrizes de Proteção para os Povos Indígenas Isolados e Contato Inicial da Região Amazônica, Gran Chaco e Região Oriental do Paraguai (ONU, 2012);
- Portaria 422, de 30 de novembro de 2017;
- Portaria 375, de 19 de setembro de 2018.

PÚBLICO ALVO:

O eixo de preservação contempla diretamente os povos indígenas, com ênfase nos seguintes grupos:

d) Povos de recente contato na Região Amazônica

e) Povos transfronteiriços

f) Povos em situação de vulnerabilidade linguística e cultural

g) Povos em processo de revitalização de suas línguas e culturas

Além das interfaces com a preservação, o eixo de divulgação do patrimônio cultural busca oferecer informações qualificadas e referenciadas sobre os povos indígenas e seu patrimônio cultural a diferentes setores da sociedade em geral, em especial a:

h) Pesquisadores

i) Professores

j) Estudantes da rede pública e privada, de diferentes segmentos

PARTICIPAÇÃO SOCIAL:

Com base na Constituição de 1988 e nos parâmetros estabelecidos por organismos internacionais para o desenvolvimento de políticas públicas culturalmente adequadas, a FUNAI buscou incorporar a participação social dos povos indígenas nas últimas décadas, por meio de conferências nacionais com representantes de comunidades de todas as regiões do país. Nesses eventos, costumam participarem membros da maior parte dos povos existentes no país, debatendo os principais desafios à promoção dos direitos individuais e coletivos dos povos indígenas, inclusive aqueles que estão mais profundamente relacionados com a preservação do patrimônio cultural indígena.

META NO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO 2020-2023

Indicador	Número de bens culturais preservados
Meta	20.000 bens culturais preservados/ano (Incremento médio anual de 33% de bens culturais preservados até 2023)
Periodicidade de coleta	Trimestral (Consolidação Anual)
Responsável	Museu do Índio
Fenômeno mensurado	Preservação do patrimônio cultural indígena
Fórmula de cálculo	<p>Bens Culturais Preservados ((Soma do que foi contabilizado) - soma das linhas de base) / soma das linhas de base) x 100</p> <p>Exemplo: ((A + B + C + D + E + F) - Linha de Base total) / Linha de Base total) x 100 ou ((A + B + C + D + E + F) - 15.000) / 15.000) x 100</p> <p>Sendo: A = Qtd. de bens culturais processados e qualificados B = Qtd. de bens culturais documentados e/ou atualizados em bases de dados C = Qtd. de bens culturais processados por meio de intervenções técnicas preventivas e curativas D = Qtd. de bens culturais incorporados aos acervos museológicos, arquivísticos e bibliográficos E = Qtd. de bens culturais processados digitalmente F = Qtd. de bens culturais difundidos (São considerados bens culturais difundidos os itens dos acervos que são cedidos/emprestados para exposições, publicações e produções audiovisuais)</p> <p>* Os fatores da fórmula de cálculo de bens culturais preservados a partir dos indicadores técnicos estão detalhados no modelo lógico (seção 4 deste documento)</p>
Polaridade	Positiva
Unidade de Medida	Bem cultural
Tipo de número	Percentual Absoluto
Fonte de coleta	Relatórios

Finalidade	Mensurar o incremento quantitativo da preservação de bens culturais
Linha de base	<p>Bens Culturais Preservados = 15.000 bens culturais/ano</p> <p>A - 6.000 bens culturais processados e qualificados B - 3.000 bens culturais documentados e/ou atualizados em bases de dados C - 400 bens culturais processados por meio de intervenções técnicas preventivas e curativas D - 2.500 bens culturais incorporados aos acervos E - 2.500 bens culturais processados digitalmente F - 600 bens culturais difundidos</p> <p>* Sujeito a revisão em função dos impactos da COVID-19.</p>

